



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2024**

**SD Nº: 31/2024**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares.

As presentes exigências contidas neste Termo, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Referente a contratação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva do elevador, com fornecimento de material e mão de obra, instalado no Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

**1.2.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| Item | Cód. Item   | Descrição do produto  | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|---|---------|------------|
| 1    | 076.050.221 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO PERIÓDICA EM ELEVADORES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS. (MARCA ATLAS SCHINDLER) | UNID    | 12         |
| 2    | 004.077.617 | PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ELEVADOR  | UNID    | 1          |

**1.2.1.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 2.848/2022 não se caracterizando como bem de luxo.

**1.3.** Utilização do catálogo de padronização:

**1.3.1.** O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

## 1. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Torna-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de apoio, operação e manutenção de elevadores, devido ao Município não possuir em seu quadro, funcionários com conhecimento especializado para a manutenção dos equipamentos instalados e em operação nas dependências do Paço;

A contratação visa garantir a funcionalidade do equipamento existente de forma que atendam às necessidades dos munícipes e funcionários, inclusive as dos portadores de necessidades especiais, proporcionando segurança física a todos os usuários;

Busca-se, ainda, zelar pela conservação do patrimônio público, visando não comprometer a vida útil do equipamento e evitar ônus desnecessários e transtornos em caso de possíveis falhas e paralisações.



### **3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Da sustentabilidade**

**3.1.1.** A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

1 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

2 A contratada deverá dar destinação final ambientalmente adequada aos componentes eletroeletrônicos que forem substituídos;

3 A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos: a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, inciso I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e correlata;

4 Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso II e §, da resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

5 Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII e § da resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6 A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos demais resíduos sólidos provenientes da prestação dos serviços.

#### **3.2. Do consórcio**

**3.2.1.** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois se trata de processo exclusivo para contratação de acordo com o Inciso I Art. 48 da Lei Complementar 123.

#### **3.3. Da subcontratação**

**3.3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **3.4. Da exigência de garantia da contratação:**

**3.4.1.** O Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96.

### **4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.1.2. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados a partir da última proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.3. O objeto estudado poderá ser contratado de forma continuada por se tratar de bens.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de entrega**

5.1.1. Cada serviço deverá ser efetuado mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Autorização de Fornecimento, no prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento.

### **5.2. Do local e horário de entrega/execução:**

5.2.1. Os serviços serão realizados na Auditoria Geral do Município, sito a Rua Frei Mariano nº. 66, Centro.

O cronograma dos dias da semana para a execução dos serviços: dias úteis de 2ª a 6ª feira das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Frequência: mensal.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 24h (vinte e quatro) de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

### **5.3. Condições de recebimento do produto**

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto nº 2.912 de 30 de janeiro de 2023 (ato que institui internamente o processo de fiscalização), Decreto nº 3.172 de 02 de abril de 2024 e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 e Edição Nº 2.861 do dia 03/04/2024 do Diário Oficial do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

5.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) úteis dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



5.3.2.1. Bens de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:**

5.4.1. Segue abaixo a especificação das rotinas periódicas relativas à manutenção preventiva que deverão ser realizadas pela CONTRATADA.

##### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR**

###### **• CASA DE MÁQUINAS:**

- a) Inspeccionar e retirar materiais indevidos, efetuar limpeza;
- b) Inspeccionar/corrigir iluminação, chave geral, ventilação, infiltração;
- c) Quadro de comando: Inspeccionar/consertar contatos, contatoras, relés, fiação, painéis e limpeza;
- d) Máquina: Inspeccionar e corrigir ruído, vazamento de óleos, folgas, limpeza e lubrificação;
- e) Freio da máquina de tração: Inspeccionar lonas, discos, bobinas, articulações e ajustar sempre que necessário;
- f) Seletor: Inspeccionar/corrigir contatos, cavalete, fita e ajuste;
- g) Cabos de tração e polia: Inspeccionar/corrigir desgastes, alongamentos, tirantes, corrosão, lubrificação;
- h) Limitador de velocidade: Inspeccionar/substituir cabo de aço, contato, acionamento e lacre.

###### **• TOPO DA CABINA E CAIXA DE CORRIDA:**

- a) Caixa de corrida: inspeccionar e trocar se necessário a iluminação;
- b) Porta de pavimento: Inspeccionar/corrigir travamento do trinco, contatos, gancho e soleira;
- c) Botoeira de pavimento: Inspeccionar/consertar ou substituir indicadores, botões e parafusos;
- d) Limites: Inspeccionar/consertar acionamento, limpeza dos contatos e fixação;
- e) Trincos das portas: Inspeccionar/substituir travamentos, bracinho, fixação e limpeza dos contatos;
- f) Rampa magnética: Inspeccionar/corrigir ajuste, bobina, lubrificação e articulações;



- g) Botoeira de inspeção: verificar/substituir funcionamento;
- h) Contatos de segurança: Inspeccionar/consertar funcionamento dos contatos elétricos;
- i) Corrente de compensação: Inspeccionar/consertar suporte;
- j) Corrediça de cabina e contrapeso: Inspeccionar/consertar ou substituir suportes, corrediças, desgaste e ajuste;
- l) Operador de portas: Inspeccionar/substituir motor, correias, amortecedor, contatos, ajuste e limpeza;
- m) Guias de cabina e contrapeso: limpeza, lubrificação e ajustes dos suportes.

• FUNDO DO POÇO:

- a) Chave PAP: Inspeccionar funcionamento, se necessário substituir;
- b) Limites: Inspeccionar/ajustar acionamento, limpeza dos contatos e fixação;
- c) Mola/amortecedor hidráulico: Inspeccionar/corrigir óleo, corrosão, fixação e limpeza;
- d) Polia tensora: Inspeccionar/trocar acionamento, contatos, canal e alinhamento;
- e) Freio de segurança: Inspeccionar/consertar/trocar limpeza, lubrificação, contatos e ajuste;
- f) Cabos de manobra: Inspeccionar/corrigir estado e fixação;
- G) Fundo do poço: Sinalização, limpeza, escada, coletores de óleo e iluminação, efetuar o serviço que for necessário.

• CABINA:

- a) Iluminação: Inspeccionar iluminação, reatores, lâmpadas, ventilador, espelho, corrimão, fixação, caso necessário trocar informar departamento de elétrica para providenciar os materiais;
- b) Botoeira da cabina: Inspeccionar botões, indicador de posição, alarme, caso necessário trocar;
- c) Viagem: Inspeccionar/corrigir ruído, nivelamento e trepidação; d) Porta de cabina: Inspeccionar sensor, corrediças, borrachas, roldanas, soleiras, ajuste e limpeza, caso necessário trocar.

MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ELEVADOR

Das peças e materiais necessários

Na manutenção corretiva, havendo necessidade de troca de peças, a contratada deverá efetuar o fornecimento e a reposição da peça no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a identificação da necessidade e após o fiscal do contrato comprovar por meio de pesquisa de preço (03 orçamentos) o custo de mercado e aprovação final.

- a) Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas.
- b) Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar ao contratado a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços;
- c) A contratada fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, as peças, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.
- d) A contratada será responsável pela substituição ou reparo de peças originais, tais como e sem se limitar a: máquina de tração, rolamentos, motor, freio, gerador, coletor e escovas; limitador de 5 velocidades; painéis de comando, seletor, despacho, bobinas, relês, conjuntos eletrônicos, chaves e contatores, microprocessador, placas i/o, módulo de potência;



inversores de frequência, encoders; cabos de aço e cabos elétricos; aparelho seletor; fita seletora, pick-ups, cavaletes; polias de tração, desvio, esticadora, secundária e intermediária; limites, pára-choques, guias, fixadores e tensões; armação de contrapeso e cabina, coxins; freio de segurança; carretilhas de portas, trincos, fechadores, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas; operador elétrico, bomba hidráulica, correias, correntes e cordoalhas; botões e componentes e sinalizadores.

e) A contratada será responsável por todas as despesas com a execução das obrigações decorrentes dos serviços, tais como ferramentas, transporte, fornecimento de peças, materiais e componentes que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como, todos os encargos fiscais, comerciais, resultantes de qualquer inadimplemento com referência aos serviços, não transferindo a contratante a responsabilidade de seu pagamento.

f) As peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do elevador.

Para cada serviço corretivo identificado na relação de manutenção preventiva, fica também estabelecido que a CONTRATADA tenha obrigação de executar o correspondente serviço de manutenção corretiva (substituição de partes e peças, recomposição, reparo, conserto, etc.).

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o plano de manutenção preventiva e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia o ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

#### **5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:**

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato ou número do empenho;
- a) Número do processo;
- b) Número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

#### **6.6. DO PAGAMENTO:**

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de até 30 dias úteis, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta-corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a



qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

## 7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

7.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link <https://do.corumba.ms.gov.br>.

7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A dispensa de licitação /não será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento menor preço por item.

### 8.2. Das Exigências de Habilitação

Em conformidade com Decreto nº 3.003/2023 Edição Nº 2.672 disponível em “<<https://do.corumba.ms.gov.br/>>” serão solicitados os seguintes documentos para habilitação:

8.2.1 O(a) pregoeiro(a) irá(ao) declarar a licitante efetivamente vencedora do certame, somente após a análise conclusiva das documentações, observadas todas as exigências fixadas no termo de referência e declarações conforme modelos constantes nos anexos I, II, III, IV, V e VI. Desta forma, atendendo os requisitos de habilitação dispostos no Art. 22, XII e § 2º alíneas “a” a “f” do Decreto nº 3.003, de 16 de junho de 2023:

Art. 22. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá primar pela simplificação dos atos



e pelo formalismo moderado e será instruído com os seguintes documentos:

§ 2º O (s) agente (s) responsável (is) pela instrução do processo na fase preparatória deverá (ão) certificar-se de que foram exigidas no Aviso as declarações obrigatórias, especialmente:

- a) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213, de 1991, se couber; e
- f) cumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 68 da Lei 14.133, de 2021 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz).

**8.2.2** Para a comprovação de que o classificado provisoriamente preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos, não podendo ser dispensados (Art. 28 Decreto 3.003/2023):

I – Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada das seguintes consultas aos cadastros obrigatórios:

- a) na lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- b) no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul; (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp>)

II – Declarações referidas no artigo 22, § 2º, “a” a “f”.

**8.2.3** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c”, do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação (Art. 29 Decreto 3.003/2023):



I – se pessoa física, apenas certidão de regularidade fiscal municipal e estadual.

II – Se pessoa jurídica:

- a) certidões de regularidade fiscal municipal e estadual e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens; e,
- b) quando se tratar de contratação de serviços, acrescentar-se-á a certidão de regularidade trabalhista.

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O valor total estimado para a contratação é de **R\$57.839,36** (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

| Item         | Cód. Produto | DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÃO   | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total          |
|--------------|--------------|---|---------|------------|----------------|----------------------|
| 1            | 076.050.221  | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO PERIÓDICA EM ELEVADORES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS. (MARCA ATLAS SCHINDLER) | UNID    | 12         | R\$ 653,28     | R\$ 7.539,36         |
| 2            | 004.077.617  | PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ELEVADOR  | UNID    | 1          | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |              |   |         |            |                | <b>R\$ 57.839,36</b> |

## 10. DO REAJUSTE

**10.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

**10.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E).

**10.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**10.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para



reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

## 10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Termo e Instrumento Contratual.

## 11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


|                  |  |
|------------------|--|
| 35.00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO           |
| 35.23            | AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO                           |
| 04.129.0104.4064 | GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO |
| 33.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         |

Corumbá – MS, 02 de setembro de 2024.

Elaborado por:

  
**TALITA S. DE ASSIS SOUZA**  
Matrícula 12446

Aprovado por:

  
Maricleide Neves Barboza de Oliveira  
**Secretária Adjunta**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**  
**Portaria "P" nº. 64 de 04 de janeiro de 2024**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dados da empresa:

|               |  |          |                 |
|---------------|--|----------|-----------------|
| Razão Social  |  |          |                 |
| CNPJ (MF) nº: |  |          |                 |
| Endereço:     |  |          |                 |
| Telefone:     |  |          |                 |
| Cidade:       |  | UF:      |                 |
| Banco:        |  | Agência: | Conta Corrente: |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | MARCA / MODELO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALORTOTAL |
|------|---------------------------|----------------|------------|----------------|------------|
|      |                           |                |            |                |            |
|      |                           |                |            |                |            |

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos nesta contratação direta, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas neste termo de referência e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na ....., por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

( ) para fins do disposto no inciso **VI do art 68 da Lei 14.133-2021 e, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal**, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando os casos de partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;

( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social em atendimento ao art. 63, IV da **Lei 14.133-2021 e Lei n.º 8.213/1991**;

( ) cumpre aos requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, bem como informamos o recebimento de todos os documentos e informações necessárias, possibilitando a correta elaboração da respectiva proposta comercial, motivo pelo qual aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

( ) inexistir fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e a ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) nos termos do inciso III e IV, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim como se compromete de informar eventual inidoneidade superveniente, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

( ) nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021, não constar em nosso quadro societário servidores ou administradores que mantenham **vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** com dirigente desse Órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

( ) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal empresa)



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — Lei nº 13.079/2018 declaramos:

Cumprir à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal empresa)



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF nº  
\_\_\_\_\_ e de seu Contador Responsável \_\_\_\_\_ portador (a) do CRC nº  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto nesta Dispensa Eletrônica, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 147/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal empresa)

\_\_\_\_\_  
Contador/Técnico e nº. CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**